

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 784/91 - apenso Proc.DRE-6-Sul nº 276/11/90

INTERESSADO: ADEMIR DA SILVA BRANDAO

ASSUNTO : Convalidação da matrícula - 1º Grau - Escola Estadual de Primeiro Grau "DI CAVALCANTI", de Ribeirão Pires - Estado de São Paulo.

RELATOR : Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1524/91 CESG APROVADO EM 06.11.91
Comunicado ao Pleno em 20.11.91

01. HISTÓRICO:

A direção da EEPG "DI CAVALCANTI", de Ribeirão Pires - DRE - 6- Sul, encaminhou ao CEE ofício datado de 06.10.90, no qual solicita a convalidação da matrícula no 1º termo do curso de Suplência II do aluno Ademir da Silva Brandão, bem como dos atos escolares posteriormente praticados.

02. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela leitura do processo, o fato de o interessado estar cursando uma determinada série do curso supletivo, sem o mínimo de idade exigido por lei, configura muito mais uma falha administrativa da Escola do que qualquer atitude dolosa do mesmo. De acordo com os informes constantes no presente processo, casos análogos a este têm sido orientados no sentido de não causar qualquer prejuízo aos estudantes.

03. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, tendo em vista o que se apresenta no presente processo, é nosso parecer que Ademir da Silva Brandão tenha legalizada sua situação escolar, devendo ser convalidada sua matrícula, bem como todos os atos escolares até então praticados. Ao mesmo tempo, seja advertida a direção da Escola Estadual de Primeiro Grau "DI CAVALCANTI" de Ribeirão Pires, pela irregularidade praticada. Alerta-se, também, a DRE-6 - Sul quanto à necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 22/86.

São Paulo, 13 de setembro de 1991

Monsenhor José Machado Couto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Henrique Gamba, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Bacchetto, Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 13.11.91

a) Cons. Yugo Okida
Presidente